



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CEDCA/RJ Nº. 14/2010

DE 25 DE JANEIRO DE 2010

CONSTITUI COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDCA/RJ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo E-12/2938/08 e o documento anexo de fls.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos Conselheiros e servidores públicos a seguir elencados, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, emitir parecer conclusivo sobre os motivos que impediram a apropriação da despesa no exercício respectivo, em cumprimento às determinações contidas no Decreto nº 41.065 de 11.12.2007.

I- CLÁUDIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA (Conselheiro do CEDCA/RJ, Identidade nº 5123158 – IFP/RJ);

II- CRISTIANO DIAS TEBALDI (Conselheiro do CEDCA/RJ, Matrícula nº 179555-8);

III- ELIZABETH FINOTTI (Assessora da Divisão de Orçamento da Casa Civil, Matrícula nº 810.583-5)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2010.

CARLOS NICODEMOS
Presidente do CEDCA/RJ